



Exportação

EQEXP05

Equipe Regional de Exportação
5ª Região Fiscal (Bahia e Sergipe)

Objetivos

UNIFORMIZAÇÃO DE
PROCEDIMENTOS

DISSEMINAÇÃO
DE
CONHECIMENTO

REDUÇÃO DOS
TEMPOS DE
DESPACHO DE
EXPORTAÇÃO

A partir de **23 de setembro de 2020**, conforme determina a **Portaria SRRF05 nº 203/2020**, toda a exportação via DU-E, nas unidades da 5ª Região Fiscal (Bahia e Sergipe), será centralizada na Equipe Regional de Exportação (EQEXP05) vinculada à Alfandega de Salvador (ALF/SDR), que atuará como **unidade de análise fiscal**.

Assim, a EQEXP05 será a responsável pela distribuição, conferência aduaneira e desembaraço das exportações via DU-E, bem como pela solicitação de execução de verificação física de carga por meio de RVF (Relatório de Verificação Física).

A **distribuição e execução dos RVF** caberá a **unidade local** onde a carga estiver armazenada.

Caberá ainda a EQEXP05, a análise das **solicitações de retificação e cancelamento de DU-E**, inclusive quando a declaração possuir unidade de despacho diferente da ALF/SDR, nos termos do art. 10 da Norma de Execução Coana nº 01/2019. A análise das solicitações de retificação ou cancelamento das DU-E que foram registradas antes de 23/09/2020, permanecem sob a responsabilidade da unidade local onde a carga estiver armazenada.

Permanece ainda na unidade local, a **análise e a autorização das solicitações de embarque antecipado**, nas hipóteses de seleção para **deferimento manual**, nos termos do art. 9º da Norma de Execução Coana nº 01/2019.

A centralização das exportações via DU-E na EQEXP05 visa promover uma maior uniformidade de procedimentos, a disseminação de conhecimentos sobre a interpretação e aplicação da IN RFB nº 1.702/2017 e demais atos normativos correlatos e a redução dos tempos do despacho de exportação.